

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2020/CRA-GO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – CRA/GO, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva destinado ao preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes do Ensino Superior e Ensino Médio regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, oficialmente reconhecidas, e com frequência efetiva. A relação de cursos consta no Anexo I deste edital.

1.2. O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás em parceria com o Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás – CRA/GO.

1.3. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades do Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás – CRA-GO.

1.4. A aprovação e classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga no Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás – CRA/GO.

1.5. O conselho Regional de Administração reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **08/02/2020**, a partir das **8h**, até **25/02/2020**, às **18h**.

2.2. As inscrições serão realizadas perante o Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás, mediante acesso ao portal www.ielgo.com.br/estagio.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II) referente ao Processo Seletivo do Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás –

CRA/GO, enviando via upload (transferência eletrônica de dados) para o IEL Goiás, com os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Declaração do período/semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Último Boletim Escolar, para estudantes de nível médio;
- e) Laudo médico detalhando o tipo de deficiência.

2.4. As pessoas com deficiência (PcD), que no momento da inscrição do processo de seleção declararem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida.

2.5. No ato da inscrição as pessoas com deficiência deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório, o candidato será tratado como candidato não deficiente, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

2.6. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.7. O candidato às vagas de estágio de nível superior deverá ter idade igual ou superior a 18 anos na data da inscrição do processo seletivo.

2.8. O candidato de Nível Superior deverá estar cursando a partir do 3º semestre ou 2º ano, e o de Nível Médio deverá estar cursando a partir do 2º ano, até a data de inscrição no processo seletivo, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino.

2.9. O candidato do curso de Marketing deverá estar cursando o 2º semestre ou 1º ano até a data de inscrição do processo seletivo.

2.10. Não poderão se inscrever no processo seletivo estudantes que estiverem cursando o último período do curso superior.

2.11. O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

2.12. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha com dados incorretos e/ou incompletos, ou que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição e em consequência serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Será de responsabilidade do Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás, a realização do processo seletivo para formação de cadastro de reserva destinado ao preenchimento das vagas de estágio disponibilizadas pelo Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás – CRA/GO.

3.2. O processo seletivo compreenderá uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório e terá como base a avaliação do Rendimento Escolar do estudante, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas** obtidas, nos períodos/semestres cursados.

3.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a **6,0 (seis)**.

3.4. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas **02 (duas)** casas decimais.

3.5. Caso haja empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Possuir maior número de semestres/anos cursados;
- b) Tiver maior idade.

3.6. Será elaborada lista de classificação por curso e em ordem decrescente de pontos obtidos.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado preliminar e as classificações dos candidatos serão divulgados no dia **04/03/2020**, a partir das 8h, nos portais do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/GO e no site do CRA/GO.

4.2. Será permitido ao candidato interpor recurso no caso de erro de cálculo da média final entre os dias **06/03/2020** às **08h** até **09/03/2020** às **17h**.

4.3. O recurso deverá ser interposto perante o IEL Goiás mediante o preenchimento de formulário específico (Anexo III) a ser entregue no seguinte endereço:

Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás: Rua 200, nº 1.121 – Edifício Pedro Alves de Oliveira, 2º andar – Setor Leste Vila Nova, Goiânia/Goiás.

4.4. Os recursos serão analisados pelo Agente de Integração e, se considerados deferidos, a retificação será publicada junto com a lista final de aprovados.

4.5. Será indeferido o recurso que descumprir com as determinações deste edital, for enviado fora do prazo estabelecido ou redigido de forma ofensiva.

4.6. O resultado final será divulgado no dia **13/03/2020**, até às **12h**, nos portais do Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás e do Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás – CRA/GO.

4.7. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no portal do Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás e/ou do Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás – CRA/GO.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Os candidatos classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

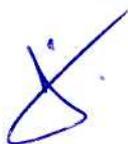
5.2. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de e-mail registrados pelo candidato em sua ficha de inscrição.

5.3 No ato da convocação o candidato deverá estar com seu cadastro atualizado no site do IEL Goiás – www.ielgo.com.br/estagio.

5.4. Os candidatos serão convocados pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Goiás, de acordo com a ordem de classificação, sendo que essa convocação se dará:

a) Por contato telefônico e/ou e-mail e/ou whatsapp e o estudante terá o prazo de até 24h para responder.

b) Após a confirmação do interesse na convocação, será emitido e enviado o Termo de Compromisso de Estágio e o estudante terá o prazo de até 3 (três) dias corridos para assinar eletronicamente o documento, sob pena de perder o direito à vaga.



5.5. Todas as tentativas de contato com os candidatos serão registradas pelo Agente de Integração.

5.6. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo Agente de Integração e/ou não der retorno, no prazo de até 24h nos termos do item 5.4., o candidato com classificação posterior será imediatamente convocado. E o candidato que não deu retorno no prazo estabelecido, permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade.

5.7. Em caso de reincidência de não atendimento ou não interesse à convocação, nos termos do subitem 5.6, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.8. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado e lotação estabelecida pelo Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás – CRA/GO.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sob nenhuma hipótese o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás – CRA/GO, conforme os termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás – CRA/GO, o Agente de Integração – IEL Goiás, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6.3. Para ser admitido no estágio do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer ao CRA/GO munido dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio (em 04 vias) expedido pelo Agente de Integração. Para os candidatos do interior de Goiás, o IEL/Goiás enviará o termo de compromisso de estágio para o local onde o mesmo acontecerá;
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Fotografia colorida, 3x4 (uma);
- e) Laudo médico comprovando a situação de PcD, se for o caso.

7. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A duração do estágio não poderá exceder a **02 (dois)** anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.



7.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá a vigência de até **01 (um)** ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.3. Os estagiários desenvolverão suas atividades em jornada de **06 (seis)** horas diárias/**30 (trinta)** horas semanais para nível superior e **05 (cinco)** horas diárias/**25 (vinte e cinco)** horas semanais para nível médio, de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, de acordo com a necessidade do Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás – CRA-GO.

7.4. Os valores das bolsas auxílio serão de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)** para nível superior e **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** para nível médio.

7.5. Todos os estagiários receberão auxílio transporte mensal no valor de **R\$ 132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais)**.

7.6. Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Os estagiários serão lotados nas unidades do Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás – CRA/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O cadastro de reserva resultante do processo seletivo terá validade de **01 (um)** ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo Conselho Regional de Administração do Estado de Goiás – CRA/GO em conjunto com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL/Goiás.

Goiânia, 20 de janeiro de 2020.

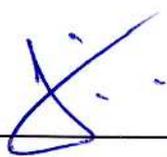


Adm. Samuel Albernaz
CRA-GO 0192

Presidente do CRA-GO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CURSOS

LOCAL	CURSO	VAGAS
Goiânia	Ensino Médio	1 vaga + Cadastro reserva
Goiânia	Publicidade e Propaganda	Cadastro reserva
Goiânia	Marketing	Cadastro reserva
Jataí	Administração	Cadastro de reserva
Itumbiara	Administração	Cadastro de reserva
Caldas Novas	Administração	1 vaga + Cadastro de reserva
Anápolis	Administração	Cadastro de reserva
Rio Verde	Administração	Cadastro de reserva
Mineiros	Administração	Cadastro de reserva



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

FILIAÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

IDADE:

RG:

CPF:

TELEFONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

CURSO:

PERÍODO/SEMESTRE:

TURNO:

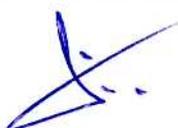
DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR:

CONCORRE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)?_SIM () NÃO ()

Declaro, que preencho os requisitos fixados no Edital nº03/2019 para admissão ao estágio no Conselho Regional de Administração – CRA-GO.

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

CURSO:

PERÍODO/SEMESTRE

MÉDIA ARITMÉTICA PUBLICADA:

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

Assinatura do candidato: _____ Data ___/___/___

